



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei Municipal nº 728/2020

De 02 de Setembro de 2020

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PSD

(Legislativo)

"Dispõe sobre a Alteração do Art. 1º da Lei nº 228 de 04 de Abril de 2005."

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 228 de 04 de Abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Estrada "**Isaias Guilherme Hessel**" a Estrada Municipal que inicia na Estrada Vicinal Monsenhor Murari, altura do Quilômetro 05 (cinco), sentido Quadra/Tatuí, que liga a cidade de Quadra a cidade de Tatuí, (Bairro do Turvo) até a confluência da Estrada Municipal Francisco Paula Gonçalves, Bairro Palmeiras, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra - SP, 02 de Setembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal